

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 373 de 04/11/1983

DECRETO Nº 4524/83  
de 04 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
3.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                  |                                                        |              |
|------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
|                  | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE |              |
| 8.20             | Departamento de Serviços e Obras                       |              |
| 8.21             | Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos       |              |
| 8.21-03070211.24 | Veículos, Máquinas e Outros                            |              |
| 8.21-4120        | Equipamentos e Material Permanente                     | 3.600.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação e parte no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial , na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                   |                              |              |
|-------------------|------------------------------|--------------|
|                   | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |              |
| 20.10             | Encargos Diversos            |              |
| 20.10-03070212.90 | Energia Elétrica             |              |
| 20.10-3132        | Outros Serviços e Encargos   | 1.300.000,00 |
| 20.20             | Encargos de Previdência      |              |
| 20.20-15824944.02 | INAMPS                       |              |
| 20.20-3113        | Obrigações Patronais         | 1.500.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
04 de novembro de 1983.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

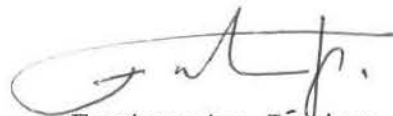
José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 4524/83 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos